



12.11.16
[Handwritten signature]

Relatório de Classificação e Ordenação dos Candidatos

(nos termos do artigo 14º do “Regulamento para Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase II”)

No dia 03 de Outubro de 2016, reuniu o Júri do Concurso para o “Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase II”, cuja constituição foi deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu de 04 de Agosto de 2016, presidido pelo Sr. Eng.º João Pedro Silva – Administrador Executivo da HABISOLVIS-E.M., tendo como vogais o Sr. Arq.º Fernando Marques – Administrador Executivo da Viseu Novo, SRU e a Sra. Dra. Fernanda Santos, Técnica Superior de Serviço Social da Câmara Municipal de Viseu, com a finalidade de efetuar a classificação e ordenação dos candidatos.

Tendo em conta os critérios de classificação e ordenação previstos no Regulamento do presente concurso, deliberou o Júri elaborar o presente relatório que integra a lista provisória de classificação ordenada, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regulamento.

Aos candidatos nºs 02, 04 e 05, serão atribuídos os fogos que constam da lista de classificação ordenada.

A candidata nº 01, cuja candidatura foi objeto de aprovação condicional, ficará na situação de:

- i) suplente para os fogos nº 05, 09 e 13, uma vez que estes fogos serão atribuídos aos candidatos que cumprem integralmente os requisitos de admissão ao presente concurso;
- ii) excluída para o fogo nº 18, por não cumprir o disposto na alínea a) do ponto 6 do Aviso, uma vez que o valor da renda desta habitação representa um encargo superior a 50% do valor do rendimento bruto mensal.



Os candidatos nº 06 e 07 são excluídos do concurso por não terem comparecido à entrevista pessoal, de acordo com a alínea i) do artigo 10º do Regulamento.

A candidata nº 03 é excluída por não cumprir o disposto no artigo 4º do Regulamento, conjugado com o disposto no nº 4 da ficha de candidatura, uma vez que a dimensão do agregado familiar não é compatível com a tipologia das habitações a concurso.

Os candidatos, caso entendam, poderão apresentar reclamação nos termos do nº 3 do artigo 14º do Regulamento.

Viseu, 03 de Outubro de 2016

O Júri do Concurso,



João Pedro Silva, Eng.º Civil



Fernando Marques, Arquiteto



Fernanda Santos, T.S.S.S.

João
12.14
12.14

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ORDENADA

Nº ORDEM	Nº CAND	TIPOLOGIA DA CANDIDATURA	TIPOLOGIA A ATRIBUIR	NOME	F1	F2	F3	CLASSIFIC FINAL	FOGO ATRIBUÍDO
1º	2	T3	T3	Adriana Isabel de Sá Lopes	17,13	10,00	15,00	14,57	Fogo 09
2º	5	T3/T4	T3	Solange Marisa da Silva Costa	13,68	10,00	16,00	13,04	Fogo 05
3º	4	T3/T4	T4	Vera Mónica Neto da Costa	9,18	10,00	17,00	10,99	Fogo 13
CANDIDATURAS CONDICIONADAS / EXCLUÍDAS					MOTIVOS DA CLASSIFICAÇÃO / EXCLUSÃO				SITUAÇÃO
x	1	T3/T4	xxx	Glória Maria dos Santos Alves	fogos a que se candidata já atribuídos (fogo 5, fogo 13 e fogo 9) fogo 18: não cumpre alinea a) do ponto 6 do Aviso - renda > 50% RMB				1ª Suplente T3/T4
x	7	T4	xxx	Nuno Alexandre Rodrigues Albuquerque Vaz	não compareceu à entrevista	alinea i) do artigo 10º			Excluído
x	6	T3	xxx	Sandrina Emanuela Lima Pereira	não compareceu à entrevista	alinea i) do artigo 10º			Excluída
x	3	T3/T4	xxx	Margarida Lopes Cardoso	não cumpre o disposto no artigo 4º do Regulamento conjugado com o disposto no nº 4 da ficha de candidatura				Excluída